



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ

Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 90, DE 17 DE SETEMBRO DE 1996.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no artigo 5º, alínea "e" do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e Art. 103, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, a faixa de terra situada na Rua João Caetano, ao lado do número 71, no Centro desta Cidade, de propriedade do Sr. Zeno Neves e outros ou quem de direito e que funciona como acesso ao imóvel do (s) mesmo (s) proprietário (s), à Rua Prefeito João Augusto de Andrade s/nº, destinada à sua anexação ao imóvel da Rua João Caetano, nº 71, que será objeto de cessão de direito real de uso à TELERJ.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaboraí, 17 de setembro de 1996.

JOÃO CÉSAR DA SILVA CAFFARO
Prefeito Municipal

